

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022

**“INSTITUI O PROJETO ENTREGA LEGAL  
PARA ADOÇÃO, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MG.”**


**Art. 1º** Institui o Projeto “Entrega Legal para Adoção” com a finalidade de informar a população Luziense quanto a entrega de filho para adoção de forma legal.

**Parágrafo Único.** As informações devem abranger as unidades públicas e privadas de saúde que assegurem os serviços de pré-natal, perinatal e pós-natal, e de assistência social às gestantes, localizadas no município de Santa Luzia, podendo ser através de placas informativas, em locais de fácil visualização, contendo a mensagem que a entrega do filho para adoção, poderá ser durante a gravidez e que caso a gestante queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Pode-se informar também que além de previsto em lei, o procedimento é sigiloso.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 25 de julho de 2022.

  
Vereador  
**JUNIN**  
DO  
**LAU**

☎ (31) 3641-5292  
☎ (31) 99586-2087  
✉ junindolau@gmail.com  
📷 @vereadorjunindolau




## JUSTIFICATIVA

A entrega voluntária de crianças em adoção ainda hoje é um tabu, uma vez que sempre foi visto pela sociedade como forma de abandono, mesmo sendo pelo processo legal de adoção na atualidade, que prima pelo “ocultamento” da genitora, mediante o segredo sobre a origem da criança. O art. 13, §1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece a obrigatoriedade de encaminhar à Justiça da Infância e Juventude as mães ou gestantes que manifestem o desejo de entregar seu filho em adoção. Nesse sentido, verifica-se a necessidade de ações que desmistifiquem a entrega em adoção, a fim de ampliar tal prática de forma legal, minimizando-se os riscos para a vida das crianças e as adoções irregulares e, conseqüentemente, ampliando-se as possibilidades de adoções legais. É muito baixa incidência de entregas voluntárias de crianças para a adoção, em contrapartida é frequente casos de abandono de recém nascidos, em lixeiras, hospitais etc. As campanhas com gestantes sobre o tema aqui abordado possibilitariam:

- a) disseminar informações reais pertinentes sobre a entrega consciente para adoção legal, quebrando mitos e equívocos;
- b) provocar a discussão desse tema para conscientização social sobre o preconceito e estigma, promovendo aceitação e apoio social às mães que entregam seus filhos em adoção;
- c) dar às gestantes ou mães que se sentem impossibilitadas de exercer a maternidade as informações que lhes possibilitem escolher, de forma consciente, o destino do filho;
- d) sensibilizar os profissionais de instituições governamentais e não governamentais para que realizem o acolhimento, orientação e encaminhamento das gestantes e mães que manifestam interesse em entregar o filho em adoção;
- e) informar os profissionais das redes de serviços sobre os direitos da criança e alertá-los sobre seu dever ético e profissional de denunciar à Vara da Infância e Juventude casos de abandono, maus-tratos e adoções irregulares;
- f) afixar material informativo sobre esse tema em pontos estratégicos do Município;
- g) divulgar o tema nos órgãos de imprensa local;

Vale ressaltar que o objetivo do projeto não é estimular a entrega de bebês, mas sim de garantir que eles não sejam abandonados, vendidos ou até mesmo assassinados logo após seu nascimento. Sendo assim o que se pede é o apoio dos nobres pares para aprovação de uma matéria que tem como objeto assegurar os direitos básicos de que trata o Estatuto da Criança e do Adolescente em nosso Município.

  
Vereador  
**JUNIN**  
DO  
**LAU**



☎ (31) 3641-5292  
☎ (31) 99586-2087  
✉ junindolau@gmail.com  
📱 @vereadorjunindolau

